



LEI Nº 831/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 03/09/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
“RUA ÂNGELO TADEU DE CARVALHO
LEITÃO”.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “RUA ÂNGELO TADEU DE CARVALHO LEITÃO”, a via pública localizada na primeira transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Rua Manoel Antônio Novaes e término na Joaquim Nogueira Ferraz.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito